DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Ventiladores de Parede e Ares-Condicionados, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1 - VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT., MARCA VENTISOL VOP60 BIVOLT

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 210,6200 Valor total: 5.265,50

Item 1 - VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT., MARCA VENTISOL VOP60 BIVOLT

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 210,6200 Valor total: 15.796,50

Denominação: **EMPRESA 38.101.282 GRAZIELE BARBOSA PEREIRA LTDA.**

Endereço: Rua José de Oliveira nº 677 – Bairro Parque Peruche – CEP 02.531-010 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 2365-9890 – E-mail: kratos.licitacao@gmail.com

CNPJ: 38.101.282/0001-96

Representante Legal: **SENHORA GRAZIELE BARBOSA PEREIRA,** devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 314.071.788-14

VALOR TOTAL R$ 21.062,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IARAS, 20 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO
EMPRESA 38.101.282 GRAZIELE BARBOSA PEREIRA LTDA.
GRAZIELE BARBOSA PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	JESSICA LACERDA BATISTA
ESCRITURÁRIA	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22	CPF Nº 478.473.578-01

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, processo administrativo n.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Ventiladores de Parede e Ares-Condicionados, especificados nos itens 02, 03 e 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 2 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TENSÃO 110V, MARCA Elgin

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1.795,0000 Valor total: 12.565,00

Item 2 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TENSÃO 110V, MARCA Elgin

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1.795,0000 Valor total: 41.285,00

Item 3 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 2.300,0000 Valor total: 16.100,00

Item 3 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 2.300,0000 Valor total: 52.900,00

Item 4 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.098,0000 Valor total: 9.294,00

Item 4 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.900,0000 Valor total: 34.800,00

Denominação: **EMPRESA MIX-EXPRES LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Siriani nº 440 – Bairro Centro – CEP 14.230-000 – Serra Azul – SP – Fone (0XX11) 2365-9890 – E-mail: lojamixexpres@gmail.com

CNPJ: 11.686.279/0001-25

Representante Legal: **SENHOR DONIZETI APARECIDO SOARES,** devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 074.526.488-38

VALOR TOTAL R$ 188.006,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E SEIS REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1

(uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,

conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IARAS, 20 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO
EMPRESA MIX-EXPRES LTDA.
DONIZETI APARECIDO SOARES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JESSICA LACERDA BATISTA**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 478.473.578-01**

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 14/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES
Data de Publicação: 14/03/2025 07:49:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/03/2025 07:48:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1%.

14/03/2025 07:48:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/03/2025 17:08:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico nº 011-2025 - Transporte Escolar-1.docx foi adicionado ao processo.

14/03/2025 17:08:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Pregão Eletrônico nº 011-2025 - Transporte Escolar.docx foi removido pelo condutor do processo.

17/03/2025 08:32:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI

17/03/2025 14:03:48 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (10.720.505/0001-84)
Sr. Pregoeiro, favor esclarecer em relação a quantidade de dias letivos previstos para execução do referido objeto. No quadro 5.20 do ANEXO I - Termo de Referência, especifica a quantidade de 78 (setenta e oito) dias letivos, enquanto no item I do referido anexo, dividindo-se a quantidade de quilometros pela quilometragem diária, obtem o equivalente a 200 dias. Esclarecer se o referido contrato será para 78 ou 200 dias letivos. Atenciosamente.

17/03/2025 14:04:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP

17/03/2025 17:02:07 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Resposta anexa.

18/03/2025 12:36:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** STILL TRANSPORTES LTDA

18/03/2025 14:21:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

18/03/2025 14:22:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

18/03/2025 16:36:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

19/03/2025 13:45:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA

20/03/2025 13:50:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

20/03/2025 15:05:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA

20/03/2025 16:41:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA

20/03/2025 17:37:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** STILL TRANSPORTES LTDA

20/03/2025 18:04:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP

20/03/2025 20:10:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** GASPARELLO & GASPARELLO LTDA

20/03/2025 21:50:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA

20/03/2025 22:07:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA

21/03/2025 08:30:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia.

21/03/2025 08:30:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em alguns instantes daremos inicio a etapa de lances.

21/03/2025 08:32:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Peço para que os participantes se atentem quanto a inexequibilidade, pois será feita diligência e solicitado documentos que comprove o valor praticado em mercado, acarretando na desclassificação do mesmo se não apresentar documentos comprobatórios.

21/03/2025 09:38:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estarei conferindo a documentação.

21/03/2025 09:53:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito no Prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa GASPARELLO & GASPARELLO LTDA que apresente conforme cláusula:8.21.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% do total de quilômetros, conforme fixado no Termo de Referência;

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 09:56:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito no Prazo de 2 horas conforme edital que a Empresa Transportadora Aline Julia Gasparello Ltda que apresente conforme cláusula: 8.21.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre (m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% do total de quilômetros, conforme fixado no Termo de Referência; 8.21.2. contrato(s) que comprove a experiência

21/03/2025 10:57:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GASPARELLO & GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 56716aec45124c30bf3b6bbd01b955bf.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 10:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 07c356bd5a254a0b92617e1ace471c1c.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 11:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo f858960c37bc4ebcb2433576b61dcb51.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 12:26:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes Transportadora Aline Julia Gasparello Ltda e Gasparello & Gasparello os atestados apresentados de transporte escolar são de veiculo escolar tipo kombi e ônibus 30 lugares. Solicito atestados pertinentes ao objeto desta licitação, que seja veiculo tipo ônibus 44 lugares, pois quando da celebração do contrato a empresa vencedora realizará a prestação de serviço com veículo tipo ônibus.

21/03/2025 12:27:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Sendo assim abro o prazo de 2 horas para comprovação.

21/03/2025 12:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP adicionou o arquivo 4ccedb5518234d479c14c93f34bc06c6.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 14:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo ec1e0d6c1a9c42fd81a58dc2e24cf0a9.PDF aos documentos complementares.

21/03/2025 14:10:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo a244a828dfac489e89d289e9e9d6d597.PDF aos documentos complementares.

21/03/2025 14:16:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GASPARELLO & GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 6e2ba502945646e595dbdf743b60d117.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 14:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GASPARELLO & GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 0766fbd604d245d39c22a3951987c5a5.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 14:22:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GASPARELLO & GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 4f6f877e74be41aca093135c162aa293.pdf aos documentos complementares.

21/03/2025 15:53:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Depois de diligencia com a Prefeitura de Agudos, foi constatado que o atestado apresentado pela Empresa Aline e Julia Gasparello e de ônibus de 24 lugares.

21/03/2025 15:53:44 MENSAGEM PREGOEIRO
estarei desclassificando a mesma.

21/03/2025 16:43:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Depois de diligencia com a Prefeitura de Aguas de Santa Barbara, foi constatado que o atestado apresentado pela Empresa GASPARELLO & GASPARELLO e de micro ônibus e kombi.

21/03/2025 16:44:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei desclassificando a mesma.

21/03/2025 16:46:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Estarei suspendendo a sessão e retornaremos na segunda feira as 09:00.

24/03/2025 07:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo eb36d19758e445e58772af91396ccc96.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 07:57:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo 19e542e7497c4f42926a12086419211d.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 07:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo 307892942c4842e0bb0cd4bda3c2ec09.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

24/03/2025 07:58:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo b4bf5b31ca7a42d5a4ed575db048e9c7.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 08:31:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo a847512f63f143a1af9946c43f512808.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 09:03:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

24/03/2025 09:04:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estarei verificando a documentação da Empresa que foi habilitada no final da tarde de sexta.

24/03/2025 09:40:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME adicionou o arquivo 91b8ef5017d540c4b3bcf795e35dfa54.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 09:55:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito para a Empresa Viação Sudeste que anexe a proposta readequada no sistema.

24/03/2025 10:02:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP adicionou o arquivo 028501b57a6f4f5aa03755b71c4e6192.pdf aos documentos complementares.

24/03/2025 11:39:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estarei abrindo para manifestação de Recursos.

24/03/2025 12:02:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA adicionou o arquivo 7207c4b577cb465abe715b352fedb184.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE - 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOTE 1
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.:** 7,85 **Valor Total:** 188.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	767	10.720.505/0001-84	15,00	7,85		Sim
2	TRANSPORTADORA ALINE JULIA	343	05.664.854/0001-96	12,88	8,00	1,91	Sim
3	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	390	27.774.823/0001-20	12,20	9,10	13,75	Sim
4	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	918	16.638.195/0001-30	12,20	9,70	6,59	Sim
5	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	047	33.719.359/0001-72	12,19	12,19	25,67	Sim
6	URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO	996	30.669.400/0001-55	12,20	12,20	0,08	Sim
7	MARANATA TRANSPORTES E	033	23.433.268/0001-12	12,20	12,20	0,00	Sim
8	STILL TRANSPORTES LTDA	693	12.768.493/0001-93	12,88	12,88	5,57	Não
9	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA	925	12.760.357/0001-57	12,88	12,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 07:49:20 **PUBLICADO**

14/03/2025 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 07:41:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/03/2025 09:01:19	**DISPUTA**		
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**12,88**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 925)	**12,88**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 996)	**12,20**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	**12,19**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**15,00**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	STILL TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 693)	**12,88**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 033)	**12,20**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**12,20**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**12,20**
21/03/2025 09:05:08	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**12,00**
21/03/2025 09:07:16	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**11,88**
21/03/2025 09:08:08	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**11,70**
21/03/2025 09:09:04	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**11,55**
21/03/2025 09:09:15	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**11,40**
21/03/2025 09:09:33	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**11,20**
21/03/2025 09:09:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
21/03/2025 09:09:50	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**11,00**
21/03/2025 09:10:02	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**10,50**
21/03/2025 09:10:30	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**10,20**
21/03/2025 09:10:47	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**10,35**
21/03/2025 09:11:11	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**10,05**
21/03/2025 09:11:27	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**9,90**
21/03/2025 09:11:46	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**9,70**
21/03/2025 09:11:58	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**9,55**
21/03/2025 09:12:09	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**9,40**
21/03/2025 09:12:17	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**9,25**
21/03/2025 09:12:30	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**9,10**
21/03/2025 09:12:44	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**8,00**
21/03/2025 09:13:20	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)	**7,85**

21/03/2025 09:15:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 996, PARTICIPANTE 033 que apresentaram o valor de 12.20.

21/03/2025 09:15:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 925 que apresentaram o valor de 12.88.

21/03/2025 09:15:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP

21/03/2025 09:15:21 **HABILITAÇÃO**

21/03/2025 12:17:48 **MENSAGEM** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)
Sr. Pregoeiro, informo que as declarações devidamente assinadas estão dentro do arquivo compactado DOCUMENTOS.ZIP, anexado na seção "Outros documentos"

21/03/2025 12:28:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A declaração unificada a qual eu preciso está em word e sem assinatura.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 12:32:57 **MENSAGEM** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)
Sr pregoeiro, verifique no arquivo DOCUMENTOS.ZIP que está anexado que consta a declaração e formato pdf assinada. Se necessário posso enviar novamente.

21/03/2025 12:36:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Consegui localizar.

21/03/2025 12:37:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
obrigado

24/03/2025 09:57:45 **MENSAGEM** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)
Bom dia, ok, estarei enviando.

24/03/2025 10:02:37 **MENSAGEM** VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 767)
Sr. Pregoeiro, proposta atualizada enviada.

24/03/2025 10:16:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

24/03/2025 10:16:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

24/03/2025 11:39:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/03/2025 12:09:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
LOTE - 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOTE 2
Quantidade: 19.200 **Valor Unit.:** 8,05 **Valor Total:** 154.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	748	10.720.505/0001-84	15,00	8,05		Sim
2	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA	591	12.760.357/0001-57	14,40	8,80	9,32	Sim
3	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	345	27.774.823/0001-20	12,22	11,05	25,57	Sim
4	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	976	16.638.195/0001-30	12,23	11,45	3,62	Sim
5	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	478	33.719.359/0001-72	12,22	12,22	6,72	Sim
6	MARANATA TRANSPORTES E	162	23.433.268/0001-12	12,23	12,23	0,08	Sim
7	STILL TRANSPORTES LTDA	672	12.768.493/0001-93	14,40	14,40	17,74	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TRANSPORTADORA ALINE JULIA	664	05.664.854/0001-96	14,40	7,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 07:49:20 **PUBLICADO**

14/03/2025 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

21/03/2025 07:41:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

21/03/2025 09:01:19 **DISPUTA**

21/03/2025 09:01:19 **LANCE** STILL TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 672) **14,40**

21/03/2025 09:01:19 **LANCE** MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 162) **12,23**

21/03/2025 09:01:19 **LANCE** RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE **12,22**

Gerado em: 24/03/2025 16:44:20 5 de 11

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 591)	**14,40**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**14,40**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 478)	**12,22**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**15,00**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 976)	**12,23**
21/03/2025 09:04:31	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**12,00**
21/03/2025 09:08:29	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**11,80**
21/03/2025 09:08:59	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**11,65**
21/03/2025 09:09:27	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 976)	**11,45**
21/03/2025 09:09:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
21/03/2025 09:09:57	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**10,20**
21/03/2025 09:10:38	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**10,05**
21/03/2025 09:11:11	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**9,90**
21/03/2025 09:11:46	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**9,80**
21/03/2025 09:12:08	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**9,65**
21/03/2025 09:12:25	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**9,50**
21/03/2025 09:12:45	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**9,35**
21/03/2025 09:13:20	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**9,25**
21/03/2025 09:13:40	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**9,10**
21/03/2025 09:15:03	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**9,00**
21/03/2025 09:16:17	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 591)	**8,80**
21/03/2025 09:16:35	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**8,70**
21/03/2025 09:17:02	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**8,55**
21/03/2025 09:17:25	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**8,40**
21/03/2025 09:18:14	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**8,25**
21/03/2025 09:18:36	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**8,15**
21/03/2025 09:19:18	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 748)	**8,05**
21/03/2025 09:19:23	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**11,05**
21/03/2025 09:19:31	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**7,55**

21/03/2025 09:21:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA

21/03/2025 09:21:32 **HABILITAÇÃO**

21/03/2025 09:36:13 **MENSAGEM** TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA
Bom dia, tudo bem? Quando se inicia a habilitação?

21/03/2025 12:46:06 **MENSAGEM** TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA
Boa tarde. Sra Pregoeira, conforme análise do repectivo edital o mesmo exige que o atestado seja compatível com o serviço prestado, mas não especifica o número de lugares do veículo.

21/03/2025 12:51:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS CONTRATADOS

Os veículos de transporte escolar são do tipo convencional e seguem as especificações a seguir:

• Veículos convencionais:

TIPO DESCRIÇÃO
V1 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COM PAREDE DIVISÓRIA INTERNA, COM BANCOS FORRADOS E ALMOFADADOS.

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 15:55:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP

21/03/2025 15:55:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou o atestado de capacidade do Item solicitado.

24/03/2025 11:39:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/03/2025 12:04:55 **RECURSO MANIFESTADO** TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA
A empresa TRANSPORTADORA ALINE E JULIA GASPARELLO, inscrita no CNPJ: 05.664.854/0001-96 , vem respeitosamente manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão que resultou em sua desclassificação na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 011/2025, por entender que a decisão não está devidamente fundamentada e apresenta inconsistências com os requisitos estabelecidos no edital. Solicitamos, assim, que seja assegurado nosso direito ao contraditório e ampla defesa.

24/03/2025 12:09:30 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOTE 3
Quantidade: 18.000 **Valor Unit.:** 7,85 **Valor Total:** 141.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	287	10.720.505/0001-84	15,00	7,85		Sim
2	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	927	27.774.823/0001-20	12,18	10,80	37,58	Sim
3	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	933	33.719.359/0001-72	12,18	12,18	12,78	Sim
4	MARANATA TRANSPORTES E	181	23.433.268/0001-12	12,19	12,19	0,08	Sim
5	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	163	16.638.195/0001-30	12,19	12,19	0,00	Sim
6	TRANSPORTADORA ALINE JULIA	580	05.664.854/0001-96	14,22	14,22	16,65	Sim
7	STILL TRANSPORTES LTDA	954	12.768.493/0001-93	14,22	14,22	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GASPARELLO & GASPARELLO LTDA	101	12.760.357/0001-57	14,22	7,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 07:49:20	**PUBLICADO**		
14/03/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/03/2025 07:41:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/03/2025 09:01:19	**DISPUTA**		
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	STILL TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 954)	**14,22**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 181)	**12,19**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**12,18**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**12,19**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**14,22**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**14,22**
21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 933)	**12,18**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 09:01:19	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**15,00**
21/03/2025 09:04:53	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**12,00**
21/03/2025 09:07:16	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**10,80**
21/03/2025 09:07:52	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**10,60**
21/03/2025 09:08:43	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**10,40**
21/03/2025 09:09:17	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**10,10**
21/03/2025 09:10:08	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**9,95**
21/03/2025 09:10:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
21/03/2025 09:11:34	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**9,80**
21/03/2025 09:11:51	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**9,65**
21/03/2025 09:12:21	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**9,50**
21/03/2025 09:12:29	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**9,35**
21/03/2025 09:12:48	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**9,10**
21/03/2025 09:13:31	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**8,95**
21/03/2025 09:13:58	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**8,70**
21/03/2025 09:14:58	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**8,55**
21/03/2025 09:15:21	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**8,30**
21/03/2025 09:15:36	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**8,15**
21/03/2025 09:15:52	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**8,00**
21/03/2025 09:17:17	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 287)	**7,85**
21/03/2025 09:18:29	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7,70**

21/03/2025 09:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 580, PARTICIPANTE 954 que apresentaram o valor de 14.22.

21/03/2025 09:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 163 que apresentaram o valor de 12.19.

21/03/2025 09:20:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GASPARELLO & GASPARELLO LTDA

21/03/2025 09:20:29 **HABILITAÇÃO**

21/03/2025 09:55:32 **MENSAGEM** GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)
Bom dia! Onde posso anexar o atestado de capacidade técnica?

21/03/2025 10:02:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Documentos complementares.

21/03/2025 11:01:06 **MENSAGEM** GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)
Documento anexado! Pode verificar se esta correto por gentileza?

21/03/2025 11:05:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SÓ UM MOMENTO

21/03/2025 11:46:48 **MENSAGEM** GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)
Preciso solicitar prorrogação para o envio de mais algum documento?

21/03/2025 14:27:23 **MENSAGEM** GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 101)
Documentos anexados! Obrigada

21/03/2025 16:44:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP

21/03/2025 16:44:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GASPARELLO & GASPARELLO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou o atestado de capacidade do Item solicitado.

24/03/2025 11:39:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/03/2025 12:09:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE - 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOTE 4
Quantidade: 28.000 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 182.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	240	27.774.823/0001-20	10,69	6,50		Sim
2	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	410	10.720.505/0001-84	15,00	7,90	21,54	Sim
3	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	304	16.638.195/0001-30	10,70	9,55	20,89	Sim
4	URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO	619	30.669.400/0001-55	10,70	10,50	9,95	Sim
5	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	142	33.719.359/0001-72	10,69	10,69	1,81	Sim
6	MARANATA TRANSPORTES E	917	23.433.268/0001-12	10,70	10,70	0,09	Sim
7	STILL TRANSPORTES LTDA	747	12.768.493/0001-93	12,47	12,47	16,54	Não
8	TRANSPORTADORA ALINE JULIA	228	05.664.854/0001-96	12,47	12,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GASPARELLO & GASPARELLO LTDA	863	12.760.357/0001-57	12,47	6,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 07:49:20	**PUBLICADO**		
14/03/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/03/2025 07:41:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/03/2025 09:01:20	**DISPUTA**		
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	STILL TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 747)	**12,47**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**10,70**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**10,69**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**12,47**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	**10,69**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**15,00**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	TRANSPORTADORA ALINE JULIA GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE	**12,47**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 619)	**10,70**
21/03/2025 09:01:20	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**10,70**
21/03/2025 09:06:27	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**10,20**
21/03/2025 09:08:50	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**10,05**
21/03/2025 09:09:49	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**9,90**
21/03/2025 09:09:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
21/03/2025 09:10:14	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**9,75**
21/03/2025 09:10:25	**LANCE**	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 304)	**9,55**
21/03/2025 09:10:45	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**9,35**
21/03/2025 09:11:00	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**9,20**

Gerado em: 24/03/2025 16:44:20 9 de 11

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

21/03/2025 09:11:42	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**9,05**
21/03/2025 09:12:04	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**8,80**
21/03/2025 09:13:00	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**8,65**
21/03/2025 09:13:27	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**8,40**
21/03/2025 09:13:50	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**8,30**
21/03/2025 09:14:08	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**8,15**
21/03/2025 09:14:55	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**8,05**
21/03/2025 09:15:49	**LANCE**	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP (PARTICIPANTE 410)	**7,90**
21/03/2025 09:17:32	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**7,80**
21/03/2025 09:18:28	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**7,70**
21/03/2025 09:18:43	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**7,60**
21/03/2025 09:20:13	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**7,50**
21/03/2025 09:20:30	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**7,40**
21/03/2025 09:21:58	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**7,30**
21/03/2025 09:22:11	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**7,20**
21/03/2025 09:22:58	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**7,10**
21/03/2025 09:23:17	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**7,00**
21/03/2025 09:24:30	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**6,90**
21/03/2025 09:24:47	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**6,80**
21/03/2025 09:26:37	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**6,70**
21/03/2025 09:26:55	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**6,60**
21/03/2025 09:28:40	**LANCE**	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME (PARTICIPANTE	**6,50**
21/03/2025 09:28:53	**LANCE**	GASPARELLO & GASPARELLO LTDA (PARTICIPANTE 863)	**6,40**
21/03/2025 09:30:34	**LANCE**	URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 619)	**10,50**

21/03/2025 09:32:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 747, PARTICIPANTE 228 que apresentaram o valor de 12.47.

21/03/2025 09:32:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GASPARELLO & GASPARELLO LTDA

21/03/2025 09:32:34 **HABILITAÇÃO**

21/03/2025 16:45:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

21/03/2025 16:45:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GASPARELLO & GASPARELLO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou o atestado de capacidade do Item solicitado.

24/03/2025 11:39:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/03/2025 12:09:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

PREGOEIRO: DANIELE CAMARGO ALVES

MEMBRO DE APOIO GLACI CILENE DA SILVA

MEMBRO DE APOIO DENILSON APARECIDO CARLOS

MEMBRO DE APOIO ANGELA MARIA PEREIRA

MEMBRO DE APOIO IAPONIRA DOS SANTOS

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.